

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia da Rádio Maanaim.

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o **Dia da Rádio Maanaim**.

Artigo 2º. O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 6 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

<i>Julho</i>	
<i>02</i>	<i>Dia da Rádio Maanaim</i>

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de outubro de 2025.

Vereador Davi Esmael – REPUBLICANOS



O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir o Dia da Rádio Maanaim no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

A Rádio Maanaim, inaugurada em julho de 2012 e consagrada ao Senhor Deus, surgiu como um projeto divino destinado à evangelização e divulgação da Obra do Senhor. Desde o início, destacou-se pela ampla audiência e por sua capacidade de alcançar fiéis da Igreja Cristã Maranata e outras denominações evangélicas, por meio de conteúdos espirituais, louvores e mensagens bíblicas.

Com alcance global, a Rádio Maanaim ultrapassou as barreiras das transmissões locais e online, contando com um estúdio móvel que percorreu mais de 70 mil quilômetros, promovendo eventos e cobrindo reuniões em todas as regiões do Brasil, além de realizar coberturas internacionais.

Em 2017, a aquisição da FM 100,3 em Dionísio (MG) marcou um avanço significativo, consolidando a Rádio Maanaim como emissora multimídia nacional, graças à integração com o Sistema de Transmissão via Satélite.

Por sua relevância espiritual, cultural e social, a Rádio Maanaim tornou-se um instrumento fundamental para a fé e a edificação de milhares de pessoas. A instituição do Dia da Rádio Maanaim representa o reconhecimento de sua contribuição para a evangelização, formação de valores e fortalecimento da fé cristã em nosso município e além dele.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que se mostra justo, necessário e de grande relevância social para o nosso município.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320036003200300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 23/10/2025 09:24

Checksum: **1829BA00CE26ED77F57F46BFF1CBCBE077DE9DA0802A6ED07DADB009883410C6**